



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 105 de 1.952.-

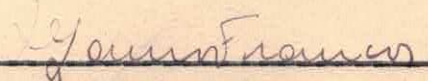
Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e pelo maior preço que alcançar, uma (1) caminhonete marca "FORD", modelo 1.928, motor nº A-202.371, de 25 H.P., chassi curto, com capacidade para 750 quilos, pertencente ao Patrimônio Municipal.

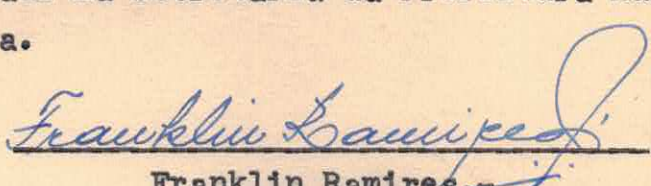
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de Fevereiro de 1.952.-



Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.



Franklin Ramires.-
Secretário.-